



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 03/07/95  
Através de 127  
Dirlei Martins Zortea  
Secretária de Administração

LEI No 972/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

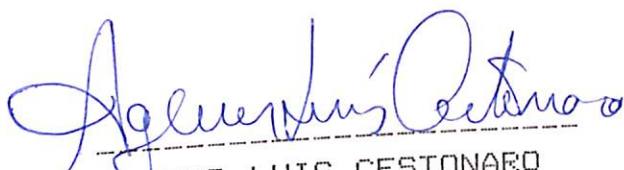
Art. 1º - E o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$81.289,14 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), no orçamento de 1995, com a seguinte discriminação:

|              |                                              |
|--------------|----------------------------------------------|
| 0601         | - SECRETARIA DA EDUCACAO                     |
| 03070211.043 | - REF. E AMPL. ESCOLA COLBACHINI             |
| 3132         | - Outros Serv. E Encargos .....R\$ 81.289,14 |

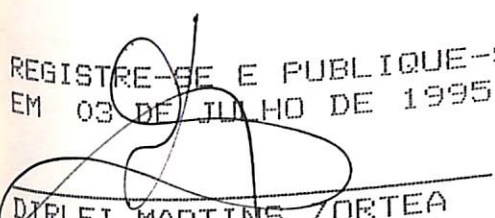
Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado no artigo anterior, O AUXILIO CONTRATADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
(RS) AOS TRES DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE 1.995.

  
AGENOR LUIS CESTONARO  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 03 DE JULHO DE 1995

  
DIRLEI MARTINS ZORTEA  
Sec.Munic.Administração